



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA



Sumário

A Empresa	4
Visão, Missão, Valores E Ética	5
Introdução.....	5
O Que É Este Código De Ética, Conduta E Transparência?	6
Responsabilidade Pelo Código De Ética, Conduta E Transparência	6
Responsabilidades Das Lideranças	6
Responsabilidades Individuais	6
Princípios Norteadores	6
Relacionamento Com Agentes Públicos E Autoridades Governamentais	7
Doações Para Instituições, Órgãos, Associações E Empresas	8
A Quem Se Aplica Este Código De Ética, Conduta E Transparência?	8
Conduta Geral De Colaboradores E Terceiros	9
Aspecto Pessoas.....	10
Trabalho Infantil, Forçado, Compulsório Ou Degradante	10
Condições De Trabalho Seguras E Higiênicas.....	11
Combate À Discriminação E Assédio No Ambiente De Trabalho	11
Relacionamento Interpessoal	11
Foco Em Prosperidade.....	12
Política De Conflito De Interesses	13
Contratação Ou Indicação De Familiares E Conhecidos.....	14
Política De Brindes E Refeições.....	15
Política Anticorrupção.....	16
Violações Ao Código De Ética E Conduta E Forma De Denúncia	17



Apuração De Denúncias Via Canal De Ética E Transparência	18
Disposições Finais.....	18
Termo De Compromisso	20



A empresa

Com sede própria na cidade mineira de Belo Horizonte, a GEOESTÁVEL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA (“GEOESTÁVEL”), inscrita no CNPJ sob o nº 10.944.474/0001-45, Atuando nos mercados nacional e internacional desde 2009, a **Geoestável** se destaca como uma empresa especializada em soluções de engenharia sustentáveis, oferecendo excelência técnica em todas as fases do ciclo de vida das estruturas, desde a seleção de áreas e concepção de projetos, até o acompanhamento da implantação, monitoramento, descaracterização e descomissionamento.

Com uma equipe multidisciplinar de especialistas reconhecidos nas áreas de geotecnia, recursos hídricos, geologia e hidrogeologia, meio ambiente e estruturas, a **Geoestável** entrega soluções integradas, seguras e alinhadas às melhores práticas. Guiada por princípios de ética, inovação e sustentabilidade, a empresa transforma desafios técnicos em resultados eficientes, contribuindo para o desenvolvimento responsável e para o sucesso de seus clientes e parceiros.

A GEOESTÁVEL assume como primeiro e mais importante compromisso servir ao cliente e à sociedade por meio dos serviços de estudos geológicos e certificações de segurança de atividades de mineração. Este Código, desde o início, é fruto do esforço e dedicação da equipe de compliance, que participou ativamente da sua criação e dos seus processos de revisão. A GEOESTÁVEL reconhece a importância da livre concorrência, da livre iniciativa e, acima de tudo, compromete-se a dirigir suas atividades de forma compatível com o objetivo de ver consolidado no Brasil um mercado consciente de suas responsabilidades com autoridades públicas, empresas privadas, entidades não governamentais e todos os demais profissionais e demais entidades que com ele se relacionam. Para tanto, assume o compromisso de implementar processo de conscientização de seus funcionários, observando-se este Código. Irá, ainda, informar suas equipes, incluindo terceiros que apoiem suas respectivas ações e serviços, sobre a obrigação de cumprimento deste Código. Assume, também, o dever fundamental de adotar práticas que combatam, denunciem e punam qualquer conduta que viole a lei e a ética. Os princípios contidos neste Código de Conduta, Ética e Transparência observam ainda a legalidade e os padrões éticos, morais e técnicos reconhecidos nacional e internacionalmente, tais como a Lei de Defesa da Concorrência, a Lei Anticorrupção, a Convenção da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), bem como o Pacto Global das Nações Unidas.



Visão, Missão, Valores e Ética

Missão

Criar soluções inovadoras que transformam projetos complexos em resultados eficientes, com excelência, sustentabilidade e foco na satisfação do cliente.

Visão

Ser referência nacional em soluções técnicas e sustentáveis de Engenharia, com inovação e excelência, cultivando um ambiente que valoriza, desenvolve e inspira nossos colaboradores.

Valores

Cultivamos relações saudáveis – Valorizamos as pessoas e promovemos um ambiente respeitoso, inclusivo e colaborativo, tornando o dia a dia mais leve e positivo;

Comprometidos com resultados de excelência – Atuamos com responsabilidade, qualidade e conformidade, entregando soluções seguras e alinhadas às melhores práticas do setor;

Inovação é o que nos move – Buscamos constantemente novas ideias e melhorias para entregar soluções eficientes e sustentáveis;

Um time de atitude – Agimos em equipe com proatividade, ética e responsabilidade para fazer a diferença;

Trabalho com transparência – Nossas relações são baseadas na ética, clareza e confiança mútua;

Resiliência é nossa essência – Encaramos desafios com determinação, aprendizado contínuo e capacidade de adaptação.



Introdução

O que é este Código de Ética, Conduta e Transparência?

O Código de Ética, Conduta e Transparência foi construído com base na Visão, na Missão e nos Valores da Geoestável e consiste em um conjunto de regras e princípios que devem servir de referência decisória e comportamental, no âmbito das ações tomadas dentro e fora da empresa, sempre que em nome dela, ou sempre que com ela a ação possa ser identificada.

Este Código de Ética, Conduta e Transparência tem o objetivo de orientar todos os integrantes, incluindo colaboradores, parceiros, líderes, fornecedores e/ou prestadores de serviços à GEOESTÁVEL (aqui também referenciada como “empresa”, ou simplesmente “GEOESTÁVEL”) acerca das normas que regerão a conduta no relacionamento estabelecido com clientes, com a sociedade, com o Poder Público e demais partes que porventura negociem com ela.



Todos os colaboradores e terceiros que se relacionam comercialmente com a GEOESTÁVEL devem tomar conhecimento das normas deste Código de Ética, Conduta e Transparência e estarem de acordo com o mesmo.

É dever e responsabilidade de cada aderente comunicar qualquer violação ou suspeita de violação a este Código.

Sabe-se que o presente Código não esgotará todas as situações de dúvidas que eventualmente possam surgir no cotidiano profissional. Portanto, incentiva-se que quaisquer questionamentos adicionais sejam endereçados à liderança imediata do colaborador ou terceiro, ou por meio do terceiro julgador de infrações a este Código, denominado para estes fins de Canal de Ética e Transparência.

Após leitura e compreensão das diretrizes estabelecidas neste Código, os aderentes abaixo identificados (“A quem se aplica este Código de Ética, Conduta e Transparência?”) deverão assinar o Termo de Adesão, que se encontra na última folha deste documento, e entregá-lo à área de Recursos Humanos ou ao gestor de seu contrato, conforme o caso.

Responsabilidade pelo Código de Ética, Conduta e Transparência

Responsabilidades das lideranças

- Estabelecer o tom a partir do topo, agindo sempre em conformidade com esse Código e servindo de exemplo para os colaboradores e terceiros.
- Conhecer detalhadamente este Código, estando aptos a prestar esclarecimentos e sugestões sempre que demandado;
- Liderar pelo exemplo, dentro e fora da empresa;
- Divulgar amplamente os valores e princípios consagrados nesse Código;
- Sempre zelar pelo fiel cumprimento deste Código;
- Alertar a Diretoria sobre qualquer possível descumprimento;
- Orientar acerca do uso do terceiro julgador de infrações a este Código.

Responsabilidades Individuais

- “Se você presenciar algo, fale”.
- Adotar comportamento proativo no tocante ao zelo pelo cumprimento deste Código, por todos que a ele estejam vinculados;



- Acionar a respectiva liderança, ou o terceiro julgador de infrações a este Código, na primeira oportunidade em que for possível, sempre que presenciar uma violação;
- Assimilar as normas e diretrizes aqui elencadas e adotar posturas e práticas condizentes com elas, bem como com os valores da GEOESTÁVEL;
- Ser agente de proliferação do comportamento ético em conformidade com o presente Código;
- Estar apto a esclarecer dúvidas de seus próprios subordinados ou pares;
- Sempre que representando a GEOESTÁVEL, agir em conformidade com as normas aqui elencadas.
- Princípios norteadores
- Transparência: dever de adotar e praticar políticas que assegurem absoluta transparência em relações com agentes públicos, instituições, órgãos, associações e empresas do setor. As ações que envolvam a realização de doações ou a contratação da prestação de serviços especializados, avaliação, pesquisas ou estudos deverão ser sempre sustentados por demandas legítimas, claramente identificáveis e solidamente justificáveis, sendo sempre suportadas por contrato escrito e assinado entre as partes.
- Interação com terceiros: fiel aplicação das regras deste Código em todas as ações que, direta ou indiretamente, realizadas junto agentes públicos e instituições, órgãos, associações ou empresas da área de geotecnia. A responsabilidade da
- GEOESTÁVEL se estende aos atos praticados por terceiros, especialmente terceiros e empresas contratadas, sempre que estes a representarem. É recomendável a realização de diligência prévia para a contratação de quaisquer terceiros que atuarão em nome desta.
- Livre concorrência: A GEOESTÁVEL se compromete a observar, de forma integral, em todas as suas atividades, a Lei de Defesa da Concorrência, ficando terminantemente proibidas quaisquer práticas, diretas ou indiretas, que possam configurar violação à livre concorrência, incluindo (mas não se limitando a) promoção da troca de informações comerciais sensíveis; indução de comportamento uniforme de maneira a inibir a concorrência no mercado; indução a acordos que de alguma forma aumentem as barreiras à entrada no mercado ou excluam concorrentes de forma injustificada.
- Legislação vigente: sem prejuízo do disposto no presente Código, aplicar-se à GEOESTÁVEL, nas atividades de interação com agentes públicos e instituições, órgãos, associações ou empresas da área de geotecnia e mineração, as leis, decretos,



portarias, resoluções e normas emanadas de autoridades competentes, prevalecendo sempre a norma mais restritiva, sendo o seu descumprimento enquadrado como transgressão à boa prática profissional. Os terceiros e aderentes vinculados a este Código estão obrigados também a cumprir a legislação técnica de engenharia e as leis de defesa da concorrência e anticorrupção. Entende-se, ainda, como boa prática, o conhecimento do Foreign Corrupt Practices Act (FCPA) e do UK Bribery Act.

Relacionamento com agentes públicos e autoridades Governamentais

É vedado à GEOESTÁVEL e a qualquer de seus dirigentes, diretores, funcionários ou prepostos, direta ou indiretamente:

- dar presentes, de qualquer valor, a agentes públicos ou representantes de instituições, órgãos, autarquias, fundações e empresas públicas, independentemente dos propósitos;
- fazer oferta, promessa ou autorização de pagamento e/ou doação de qualquer soma em dinheiro ou item de valor a agentes públicos ou representantes de instituições, órgãos, autarquias, fundações e empresas públicas, com o propósito de induzir que o
- beneficiário realize ou deixe de realizar qualquer ação, em violação a sua obrigação legal;
- valer-se da oferta, promessa ou autorização de pagamento e/ou doação como instrumento de obtenção e/ou manutenção de negócios e/ou vantagens indevidas junto a órgãos do Governo;
- acordar com agente público ou representantes de instituições, órgãos, autarquias, fundações e empresas públicas prática que possam a eles ser atribuídas, que resultem:
- na divulgação ou uso de informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiros, obtida em razão das atividades exercidas;
- no exercício de atividade que implique na prestação de serviços ou manutenção de relação de negócio quando não houver interesse da empresa, ou quando resultar em vantagens indevidas;
- no exercício, direto ou indireto, de atividade que, em razão da sua natureza, seja incompatível com as atribuições do seu cargo ou função;
- no exercício, ainda que informal, das atividades de procurador ou intermediário de interesses privados nos órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta



de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando não guardarem correlação com as atividades da GEOESTÁVEL;

- na prática de ato em benefício de interesse de pessoa jurídica que não faça parte da GEOESTÁVEL, de que participe o seu cônjuge, companheiro (a), avós, pais, filhos e irmãos, sobrinhos (as), tios (as) e primos (as) em 1º (primeiro) grau, que possa ser por ele beneficiada ou influir em seus atos de gestão.

Doações para instituições, órgãos, associações e empresas

- Doações destinadas a instituições, órgãos, associações e empresas devem obedecer a interesse legítimo e serem sempre voltadas a atender as necessidades reais da GEOESTÁVEL. Não são considerados interesses legítimos, para os fins do item acima, a realização de festas, confraternizações ou outros eventos de entretenimento.
- As doações deverão estar sempre sustentadas por documento escrito contendo, no mínimo, a especificação clara do valor, a data, a finalidade e os encargos eventualmente existentes.
- As doações serão feitas somente a pessoas jurídicas formalmente estabelecidas.
- As doações não podem ser utilizadas como instrumento para retenção ou obtenção de negócios, com o objetivo de conseguir vantagem indevida, ou estarem atreladas a contrapartidas como a indicação, a recomendação ou a tomada de serviços da GEOESTÁVEL.
- A GEOESTÁVEL deve cuidar para que os destinatários das doações disponham de mecanismos de sustentabilidade para garantir sua existência independentemente das doações.

A quem se aplica este Código de Ética, Conduta e Transparência?

O Código de Ética, Conduta e Transparência da GEOESTÁVEL se aplica à totalidade de:

- Colaboradores empregados, incluindo-se diretores, gerentes, coordenadores, supervisores, analistas, trainees e estagiários, independentemente de seu nível hierárquico;



- Terceiros negociantes com a empresa, ou de outra forma relacionados a ela, tais como: prestadores de serviço, autônomos, parceiros, ou outras pessoas ou entidades que atuem em favor da empresa, aqui denominados Terceiros.
- Deverá ser preceito da liderança o diálogo aberto e o caráter acessível para discutir problemas e soluções. Todos os líderes da GEOESTÁVEL devem adotar o tom condizente com aquele esperado pelos seus liderados, de modo a orientar a partir do exemplo.
- É fundamental que todos os colaboradores e terceiros se sintam incentivados a discutir temas sensíveis atinentes a esse Código e, não podendo fazê-lo junto à liderança direta, por qualquer motivo que seja, os membros da Diretoria deverão se fazer acessíveis para qualquer um que queira debater, denunciar ou questionar quaisquer questões atinentes à Ética e à Transparência.
- Espera-se que cada pessoa busque a incorporação dos preceitos aqui elencados em suas respectivas rotinas e ações, especialmente quando tais ações forem tomadas em nome da GEOESTÁVEL.

Conduta geral de Colaboradores e Terceiros

A GEOESTÁVEL acredita que a diversidade de gênero, credo, origens, cultura, formações, experiências, naturalidades e opiniões contribuem para o ambiente de inovação e para a geração de ideias criativas e transformadoras.

O respeito pela diversidade e a capacidade de lidar com a divergência saudável são fundamentos das condutas cotidianas. Os líderes devem buscar recrutar pessoas alinhadas com nossos valores e que demonstrem respeito aos preceitos éticos aqui compilados. A valorização de nossos profissionais deve também levar em conta a adesão aos nossos princípios.

A empresa deve buscar promover o desenvolvimento profissional dos colaboradores e a prosperidade e sustentabilidade da GEOESTÁVEL.

Os profissionais devem ser avaliados com base em critérios objetivos, na conduta e no desempenho e o reconhecimento deve ser proporcional à dedicação aplicada, de modo que



a GEOESTÁVEL seja ambiente para a realização pessoal e profissional de seus colaboradores.

Nesse sentido, a empresa não tolerará condutas, ações e atitudes contrárias a seus princípios e diretrizes norteadoras, tais como:

- favorecimentos ou privilégios não baseados no mérito;
- intimidações, ameaças ou outra forma atitude abusiva, seja por meio de gestos, palavras ou outros comportamentos, contra a integridade moral e física de qualquer pessoa;
- condutas ou palavras que possam ser caracterizadas como assédio moral ou assédio sexual;
- discriminação em função de raça, sexo, idade, estado civil, religião, orientação sexual, necessidades especiais, convicção política ou qualquer outra forma de preconceito ou assédio;
- adoção de condições inadequadas de trabalho, bem como utilização de mão-de-obra escrava, trabalho infantil, ou de outra modalidade de trabalho degradante ou desumano.

Baseado em seus princípios e valores, a GEOESTÁVEL requer que todos os líderes se atentem, na tomada de decisões gerenciais, a dois aspectos: cuidado com pessoas e foco em prosperidade.

Aspecto Pessoas

A fim de concretizar nossas metas sociais e a função social que cada negócio detém, a GEOESTÁVEL requer a adoção de práticas trabalhistas éticas, responsáveis e respaldadas pela legislação vigente, tudo com base nas convenções internacionais e nas recomendações da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

As lideranças da GEOESTÁVEL devem assegurar condições de trabalho sadias e seguras, tanto fisicamente quanto mentalmente, a todos os colaboradores e terceiros, e devem se comprometer com a aplicação de todas as normas e instruções a que estejam sujeitas.

Trabalho infantil, forçado, compulsório ou degradante

Sob nenhum pretexto, justificativa ou circunstância a empresa, por meio de sua liderança, colaboradores ou ainda terceiros deve fazer uso de trabalho infantil, forçado, compulsório ou degradante em sua atividade e na cadeia de prestação de serviços e de fornecedores, não mantendo, em hipótese alguma, relacionamento comercial com empresas que sejam denunciadas por utilizarem tais práticas.



O trabalho infantil é caracterizado pelo trabalho exercido por toda criança ou adolescente abaixo da idade mínima legal permitida para o trabalho, enquanto coagir uma pessoa à realização de certos tipos de trabalho, sem as condições adequadas, caracteriza-se como trabalho forçado, compulsório ou degradante.

Condições de trabalho seguras e higiênicas

As condições de trabalho são para a empresa matéria de constante atenção e preocupação. Colaboradores e terceiros deverão desempenhar suas funções com o menor risco possível e com o maior grau de cuidado de proteção para mitigação de eventuais riscos identificados. A saúde mental é tão importante quanto a saúde física. Não será tolerado qualquer tratamento humilhante, desumano ou degradante, de forma que todos, dentre colaboradores e terceiros, deverão:

- agir de acordo com os regulamentos, procedimentos e recomendações emanadas pelos líderes e pelos técnicos de segurança do trabalho, quando houver;
- assegurar que todos os trabalhadores que deles necessitem utilizem os respectivos EPI's (equipamentos de proteção individual) no desempenho de suas atividades;
- garantir e preservar a limpeza, organização e segurança em todas as instalações da empresa ou em demais locais onde ela preste serviços;
- não consumir ou estar sob efeito de bebida alcoólica ou qualquer tipo de entorpecente durante a realização das suas atividades profissionais;
- comunicar à liderança imediata quando estiver em tratamento médico e que, por isso, estiver submetido a medicamentos que possam interferir em seus reflexos e, consequentemente, na segurança e na qualidade, durante a realização de suas atividades.

Combate à discriminação e assédio no ambiente de trabalho

Todos os Colaboradores e Terceiros envolvidos nas atividades da empresa devem respeitar e valorizar a diversidade, agindo sempre na prevenção de atitudes discriminatórias e ilegais, dentre as quais:



- intimidações, ameaças ou de outra forma atitudes abusivas, seja por meio de gestos, palavras ou outros comportamentos de mesma natureza, contra a integridade moral e física de qualquer pessoa;
- condutas ou palavras que possam ser caracterizadas como assédio moral, psicológico ou assédio sexual;
- discriminação em função de raça, sexo, idade, estado civil, religião, orientação sexual, necessidades especiais, convicção política ou qualquer outra forma de preconceito ou assédio;
- prática de bullying, independentemente do motivo;
- perseguições de quaisquer naturezas.

Relacionamento interpessoal

A GEOESTÁVEL incentiva o ambiente descontraído e propenso à formação de laços de companheirismo, cumplicidade e amizade entre colaboradores, prestadores de serviço e demais terceiros envolvidos em suas atividades.

No entanto, é vedado o relacionamento amoroso entre superior hierárquico direto ou indireto e seu liderado. Qualquer situação de relacionamento amoroso deve ser comunicada ao líder imediato dos envolvidos, para avaliação sobre eventual desrespeito a este Código e ações a serem tomadas.

Mesmo em situações admitidas de envolvimento amoroso entre colaboradores, é vedada a interação de cunho amoroso nas dependências da empresa ou sempre que os colaboradores, ainda que em locais externos, estejam representando a empresa.

Foco em Prosperidade

Política de Conflito de interesses

Todos os Colaboradores e Terceiros, quando agindo em nome da GEOESTÁVEL deverão evitar transações, negócios ou situações que possam gerar potencial ou aparente conflito de interesses em relação aos negócios conduzidos pela empresa.

Por conflito de interesse será entendida qualquer situação em que os interesses pessoais do colaborador, de uma parente ou pessoa com quem tenha relação de afinidade; ou do terceiro influenciem, ou possam vir a influenciar, inapropriadamente, o julgamento técnico



e isento em relação ao negócio concretizado ou a se concretizar, ou, ainda, que configurem conflito com suas obrigações com a empresa.

Não será admitido a qualquer colaborador ou terceiro obter vantagem para si, ou para uma outra pessoa do seu interesse, em virtude de sua posição na empresa, assim como também não será tolerado o oferecimento de quaisquer contrapartidas, vantagens ou serviços adicionais, sejam pessoais ou por meio da empresa, a qualquer pessoa com a finalidade de que esta favoreça a empresa, o colaborador, o terceiro, ou qualquer outra pessoa de interesse do ofertante.

Da mesma maneira, colaboradores e terceiros, agindo em nome da empresa, estão proibidos de aceitar qualquer vantagem, presente, contrapartida, ou brindes e presentes que extrapolem, no somatório anual por parte do mesmo ofertante, ou suas partes relacionadas (afiliadas, controladas, lideranças, prepostos, empregados e afins) o valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Os Colaboradores e, sobretudo, a liderança da empresa, devem estar atentos para identificar e lidar com essas situações, preservando assim os melhores interesses pela continuidade e prosperidade da GEOESTÁVEL, resguardando-se e garantindo que suas atitudes serão pautadas pelos compromissos de:

- Não obter vantagem financeira, direta ou indiretamente, de empresas, instituições ou entidades que mantenham relações comerciais com a GEOESTÁVEL ou que tenham interesse de criar relações com esta;
- Não manter atividades econômicas ou de trabalho paralelas concorrentes ou ser sócio de negócio ou atividade concorrente, ou de alguma outra forma conflitante com a atividade econômica exercida pela empresa;
- Comprometer-se em submeter ao terceiro julgador de infrações a este Código ao terceiro julgador de infrações a este Código, o Canal de Ética e Transparência, todas as relações e/ou situações que possam gerar conflitos de interesse nos termos acima, ou ainda se comprometer em realizar consulta prévia junto a este acerca de situação ou relação em que o colaborador ou terceiro esteja em dúvida acerca da configuração de um conflito de interesse.

Contratação ou indicação de familiares e conhecidos



Nos processos de seleção e contratação de colaboradores e terceiros prestadores de serviço à empresa, é permitida a participação de familiares de pessoas que já componham os quadros da empresa, desde que:

- Todos os candidatos sejam submetidos às mesmas etapas do processo seletivo;
- Não haja qualquer tipo de favorecimento ou privilégio, independentemente do grau de parentesco ou afinidade;
- O colaborador ou terceiro com o qual o candidato tenha relação de afinidade ou parentesco não participe do processo seletivo;
- O indicado declare desde a primeira entrevista a sua relação de parentesco ou afinidade.

Política de Brindes e Refeições

A GEOESTÁVEL reconhece a prática comercial habitual, no meio dos negócios, de se dar e receber brindes como símbolo de consideração e reconhecimento, desde que seja concretizada de maneira transparente, razoável e legal.

Os colaboradores, terceiros (quando agindo em nome da empresa) e líderes, no entanto, devem observar as seguintes limitações, a fim de que o recebimento de meras cortesias não se aproxime, em absoluto, a práticas de suborno, compra de benefícios, vantagens ou deslealdade comercial:

- Somente será permitido o recebimento de brindes, presentes ou vantagens de valor simbólico, tais como materiais de escritório, agenda, calendário, bonés, canetas ou outros itens similares, de pequeno valor, e com a logomarca ou nome do fornecedor estampado;
- É vedado o aceite de qualquer forma de presente, brinde, favorecimento, gratificação ou hospitalidade que superem o valor de R\$ 100,00 (cem reais) por ano, dado pelo mesmo ofertante.
- Caso o colaborador receba brindes em valor considerável, que supere tal categoria simbólica, ele deverá declarar o recebimento à sua liderança imediata, que avaliará sobre a possibilidade de devolução ao ofertante e, não sendo possível, ou viável, procederá ao sorteio dos itens recebidos dentre todos os outros colaboradores da área, evitando, assim o favorecimento pessoal.



- somente será permitido o oferecimento de brindes de valor simbólico, tais como materiais de escritório, agenda, calendário, bonés, canetas ou outros itens similares, de pequeno valor, e com a logomarca ou nome da GEOESTÁVEL;
- É vedado o oferecimento de qualquer presente, benefício ou vantagem – à exceção dos brindes acima elencados – a funcionário ou detentor de cargo junto à Administração Pública, seja municipal, estadual, distrital ou federal. A presente vedação deverá ser interpretada sempre de maneira extensiva, de modo que quaisquer partes relacionadas com a Administração Pública, ainda que não tecnicamente na qualidade de detentor de cargo ou função, deverão ser enquadrados para os fins desta disposição;
- É vedado o oferecimento de refeições, ainda de que cunho comercial e com a finalidade de tratar de negócios de interesse da GEOESTÁVEL, cujos valores individuais extrapolem a quantia de R\$ 100,00 (cem reais);
- É vedado arcar com jantares ou viagens, como forma de presente, para qualquer terceiro ou qualquer pessoa que tenha relacionamento comercial com a GEOESTÁVEL.

Política Anticorrupção

A GEOESTÁVEL, seus membros, diretores, funcionários e/ou seus representantes legalmente constituídos, devem assegurar que: (i) cumprem, e continuarão cumprindo todas as leis e os regulamentos aplicáveis, incluindo, o Decreto-Lei nº 2.848/1940, Lei nº 8.429/1992, Lei nº 8.666/1993, Lei nº 8.987/1995, Lei nº 11.079/2004, Lei nº 9.613/1998, Lei nº 12.529/2011, Lei nº 12.813/2013 e Lei nº 12.846/2013, em especial as disposições de seu artigo 5º; (ii) não fizeram, nem farão, bem como não instruíram nem instruirão que fossem feitos quaisquer pagamentos, empréstimos, promessas ou ofertas de pagamentos, presentes de qualquer quantia ou qualquer coisa de valor, de forma a obter vantagem indevida, direta ou indiretamente, de Agente Público nacional ou estrangeiro; (iii) não fraudaram qualquer controle interno de contabilidade, não falsificaram qualquer livro ou registro contábil e não possuem qualquer fundo ou ativo que não esteja devidamente registrado nos livros e registros contábeis; e (iv) envidarão seus melhores esforços para garantir que qualquer agente, subcontratado, preposto, ou procurador cumpra com o disposto neste Código e nesta seção específica.

Para fins desta seção específica, o termo “Agente Público” terá a definição prevista no artigo 2º da Lei 8.429/92; abrangendo também qualquer dirigente de partido político, seus



empregados ou outras pessoas que atuem para ou em nome de um partido político ou candidato a cargo público; e o termo “Agente Público Estrangeiro”, para fins deste Código, terá o significado atribuído pelo art. 5º, §3º, da Lei n.º 12.846/2013.

Havendo instauração de processo administrativo ou judicial motivada por violação de qualquer das declarações mencionadas nesta seção contra membros, diretores e/ou funcionários da GEOESTÁVEL, a Alta Administração da empresa deverá solicitar que seja o membro, o diretor e/ou o funcionário afastado de suas atividades, enquanto perdurar o processamento do feito, cabendo à Administração indicar substituto temporário ao seu membro, diretor ou funcionário da GEOESTÁVEL para realizar as atividades respectivas, sendo certo que, em caso de

condenação transitada em julgado, a Administração poderá requerer o afastamento definitivo da pessoa a que se refere a condenação.

Os destinatários deste Código deverão ainda comunicar imediatamente à GEOESTÁVEL no caso de receber solicitação direta e/ou indireta de qualquer terceiro, inclusive Agente Público, que possa implicar violação do Decreto-Lei nº 2.848/1940, da Lei nº 8.429/1992, Lei nº

8.666/1993, Lei nº 8.987/1995, Lei nº 11.079/2004, Lei nº 9.613/1998, Lei 12.529/2011, Lei 12.813/2013 e Lei 12.846/2013, devendo sempre agir no sentido de evitar que referidas violações ou desconformidades ocorram.

Violações ao Código de Ética e Conduta e Forma de Denúncia

É de responsabilidade individual de cada colaborador ou terceiro o pleno conhecimento das normas e diretrizes estabelecidas pela empresa por meio deste Código de Ética, Conduta e Transparência.

Qualquer violação dos dispositivos ou valores aqui contidos resultará nas medidas disciplinares apropriadas, as quais serão graduadas desde a advertência verbal ou escrita até mesmo à pena de desligamento da empresa, com ou sem justa causa, conforme a gravidade da violação.

No caso de violações cometidas por terceiros, em especial no caso de prestadores de serviço e fornecedores, a transgressão poderá resultar no encerramento do contrato ou relação comercial mantida com a GEOESTÁVEL, sem prejuízo da adoção de demais medidas judiciais cabíveis, a critério da empresa e de acordo com o contrato vigente.



Todos os colaboradores e terceiros deverão relatar, de imediato, qualquer descumprimento ou suspeita de transgressão das normas e valores dispostos neste Código de Ética, Conduta e Transparência, sendo a omissão de agir, nesse caso, igualmente passível de punição. “Você concorda com aquilo sobre o quê você silencia”.

Toda e qualquer informação recebida de colaboradores e terceiros acerca de possíveis ou efetivas violações a este Código serão tratadas pela empresa com o amplo dever de sigilo e confidencialidade quanto à identidade do revelador e de eventual julgador disciplinar no Canal de Ética e Transparência, não sendo permitida qualquer forma de retaliação em virtude deste fato.

Apuração de Denúncias via Canal de Ética e Transparência

O julgador e apurador das denúncias será um terceiro que deterá, junto à GEOESTÁVEL, os poderes para acionar quem quer que seja, para fins de apuração interna e aplicação de sanções e correções, devendo sempre manter a confidencialidade do denunciante, caso este tenha feito a opção pelo anonimato. Este terceiro será, para fins deste Código, denominado como Canal de Ética e Transparência.

No caso de opção pelo não anonimato, o denunciante poderá deixar telefone de contato para um retorno do resultado apurado por parte do julgador. Independentemente da opção pelo anonimato ou pela revelação de sua identidade para fins de acompanhamento da apuração, ao denunciante será assegurado que a denúncia será remetida a um controle externo à empresa, sem qualquer cópia a qualquer colaborador, líder ou Diretor da empresa.

Disposições Finais

Dúvidas, sugestões ou reclamações, deverão ser encaminhadas ao gestor imediato ou à liderança do Colaborador. Eventual denúncia acerca de condutas disciplinadas neste instrumento, deverão ser encaminhadas ao terceiro julgador acima referido, cujos contatos serão disponibilizados e divulgados pela empresa.

A versão atualizada deste Código de Ética, Conduta e Transparência poderá ser consultada no site www.geoestavel.com.br.



O comprometimento com as condutas e valores esperados de nossos colaboradores e terceiros, que fazem parte da GEOESTÁVEL, é fundamental para que seja alcançada a eficácia das normas aqui estabelecidas, contando a empresa com o comprometimento e

dedicação de todos em prol de um melhor ambiente de trabalho e, em último aspecto, em favor da evolução e prosperidade dos negócios da empresa.

A assinatura do Termo de Compromisso anexo a este Código representa a concordância com as normas e princípios dispostos pela GEOESTÁVEL.



Termo de Compromisso

Declaro ter recebido e lido integralmente o presente Código de Ética, Conduta e Transparência da GEOESTÁVEL, comprometendo-me com a obrigação de cumprir e incorporar à minha rotina profissional na empresa todos os valores, princípios e padrões de conduta esperados, assumindo ainda o compromisso de relatar quaisquer violações às disposições e valores deste Código, ainda que suspeitas, que eventualmente venha em minha rotina de trabalho.

Declaro-me ciente também de que eventual transgressão por minha parte poderá resultar em penalidades administrativas e disciplinares, integrando-se estas normas ao meu contrato de trabalho, de prestação de serviços ou relação comercial mantida com a GEOESTÁVEL, para todos os fins, sujeitando-me às penalidades cabíveis conforme instrumento contratual, bem como na forma prevista na legislação vigente.

Todas as atualizações julgadas necessárias pela GEOESTÁVEL serão amplamente divulgadas e automaticamente incorporadas ao presente Código de Ética, Conduta e Transparência e serão igualmente vinculantes.

Nome:

Área:

Data: / /

Assinatura:



+55 31 3448-5100



www.geoestavel.com.br



[geoestavel_consultoria_e_proj/](https://www.instagram.com/geoestavel_consultoria_e_proj/)



[geoestavel](https://www.linkedin.com/company/geoestavel)



Rua das Canárias 703, Santa Amélia, Belo Horizonte - MG | 31560-112 | Brasil

